

## CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO

Data: 24/08/2021 (terça-feira) 15:00h às 18:00h

Comissão e Plenária:

Coordenador/ Colaborador:

Apoio Técnico: Simone dos Santos

COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIRO (A):	Entidade/Órgão:
Diones Lupércio Monteiro	Centro de Excelência à Atenção e Gerontologia - CEGEN
Elisa BaraldiCanales	
Cleonice F. de Almeida	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de São Vicente de Paulo de Castro
Aline Copacheski Santos	
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa OK	Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona
Laura de Azevedo Coutinho	
Viviane da Paz Carvalho OK	SEJUF - GOFS
Paulo de Souza Rolim Filho OK	
Antoniella Dacol Guil OK	SEIL
Amanda Helen Ferreira	
Camila Aragão	SETEST
Michelle Carolo	
<b>Colaboradores:</b>	Convidados:
Jorge Nei Neves Karyn Andrade Fabiola Lago	

### 4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

#### 4.1.1 – Minuta de alteração do decreto do regulamento do FIPAR.

**Relato:** Solicitação de informações sobre bens móveis ou imóveis com recursos dos fundos públicos. A minuta do decreto de regulamentação do FIPAR foi construída em conformidade com o decreto 7300/2021 do Governo do Estado, pelo técnico Eduardo do DPPI e foi apresentada com a alteração no art.9º que passa a constar com a seguinte redação: “Art. 9º. Os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso serão incorporados ao patrimônio público estadual ou municipal, mediante carga ao órgão responsável pelas atividades inerentes.” Foi criado o protocolo nº 17.752.804-8, está tramitando internamente e posteriormente será encaminhado a PGE, apreciação. O protocolado retornou da PGE com informação para ajustes. Serão realizadas as adequações pela SEJUF e em seguida será encaminhada para a Casa Civil.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI:** Diante dos questionamentos da plenária em relação ao termo “incorporados”, constante no texto de alteração do decreto, será realizada uma nova consulta à PGE, pela Assessoria Financeira da SEJUF, solicitando esclarecimentos. Sugere-se que a redação seja “sob a guarda do Estado”.

**4.2 – Município De Joaquim Távora – reiterou a solicitação de prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017; Protocolo nº 17.957.812-3.**

**Relato:** O município de Joaquim Távora recebeu em 17/10/2018, o valor de R\$ 50.000.00, sendo 17/10/2020 o prazo final. Conforme Deliberação N°011/2019, Art.7º “O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses a partir do mês de pagamento deste recurso. A solicitação não aprovada pelo CEDI em reunião plenária no mês de junho de 2021.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão**

**4.3 – Município de Cascavel referente a Deliberação 016 e 018/2021. Email em 16/08.**

**Relato:** A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel encaminhou o Ofício nº1090/2021 referente a Deliberação 016/2021 e 018/2021 solicitando a reconsideração do CEDI/PR nos municípios habilitados a receber o repasse do recurso. Conforme a Deliberação N°018/2021 em seu Capítulo II, art. 3º “Os municípios elegíveis para adesão ao recurso são aqueles que não possuem centros de convivência para pessoas idosas registrados no Cadastro Nacional do Sistema Único da Assistência Social (CADSUAS)”. Considerando a deliberação N°018/2021 os municípios elegíveis já estão elencados em seu anexo I.

**Parecer da Comissão: A comissão entende pela manutenção dos critérios de elegibilidade constantes da deliberação 018/2021.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão**

**4.4 – Propostas Aprovadas do Edital de Chamamento Público 001/2018.**

**Relato:** O departamento da Política da Pessoa Idosa solicita ao CEDI à ciência que na necessidade de ajustes no plano de aplicação das 20 instituições aprovadas no Edital de Chamamento Público 001/2018, possam ser analisadas e tramitadas pelos técnicos do departamento.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado, considerando ajustes, sem alteração do objeto.**

**4.5– Alteração no Plano de Aplicação do Hospital Angelina Caron**

**Relato:** O Hospital Angelina Caron encaminhou o Ofício nº 65/2021 para alteração no plano de Aplicação, tendo em vista que o pedido de resgate foi solicitado no dia 08 de abril de 2020 e o Termo de Fomento foi emitido somente em 03 de maio de 2021, devido ao tempo entre a solicitação e a emissão na atualização do custo houve um aumento significativo dos itens apresentados no Pedido de Resgate, o valor do resgate não foi o suficiente para realizar a compra de todos os equipamentos.

**Parecer da Comissão: Aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado, considerando ajustes, sem alteração do objeto.**

**4.6 - Pauta permanente: relatório e balancete FIPAR**

## INFORMES SOBRE SIFF

Reunião do CEDI-PR, Agosto de 2021.

### 1) PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS – 2º SEMESTRE/2020

Pendências prestações de contas 2º semestre/2020. Prazo final para fechamento até 10/09/21.

#### QUADRO 1 – Pendências Das Prestações Contidas No Siff, Por Etapa De Referência Da Prestação De Contas.

Repasse	Período de Referência	Exigidas	Pendências	
			Atualização em 24/08/21	
Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	2º semestre 2020 (2019)	12	1	Alto Paraná
	2º semestre 2020 (2018)	141	9	Anahy, Campo Bonito, Entre Rios do Oeste, Florai, Ibiporã, Paranapoema, Piraquara, Reserva, União da Vitória
<b>TOTAL</b>		<b>153</b>	<b>10</b>	

Fonte: Sistema SIFF 2.0

**Relato:** Prestações de contas 2º semestre/2020 SIFF

**Parecer da Comissão:** Foi apresentado o balancete e o relatório da prestação contas do SIFF, que serão encaminhados aos conselheiros.

**Parecer do CEDI:** Ciente

#### 4.7 - Para ciência, Prorrogação do prazo do Edital de Seleção de Projetos via Fundo do Idoso do Banco Itaú.

**Relato:** O Edital Itaú de seleção de projetos via Fundo do Idoso prorrogou o prazo de inscrição para até o dia 10/08/2021.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEDI:** Ciente

#### 4.8 - Para ciência – Município de **Umuarama** referente à Deliberação 018/2021 CEDI/PR – Email em 04/08

**Relato:** O Escritório Regional de Umuarama solicitou orientação sobre a deliberação 018/2021. O departamento da Política da Pessoa Idosa, encaminhou resposta através do email.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEDI:** Ciente

#### 4.9 - Para ciência – Município de **Laranjeiras do Sul**, encaminhou email referente a Deliberação 018/2021 CEDI/PR – Email em 13/08

**Relato:** O escritório regional de Laranjeiras do Sul encaminhou questionamentos dos profissionais dos municípios de sua abrangência, sobre o porquê do recurso estar vinculado ao EBAPI. A deliberação 018/2021, em seu capítulo III, estabelece das

condições para a adesão, em seu Art.10 “Para pleitear o recurso, os municípios deverão, aderir ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, até o dia 12/09/2021.”

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI:** A plenária do CEDI aprovou a retirada do Artigo 10º da Deliberação 018/2021, que torna obrigatório a adesão dos municípios a EBAPI para habilitação do recurso. Solicita-se que seja dada ampla divulgação aos municípios a fim de que possam se inscrever para recebimento dos recursos caso ainda não tenham feito em decorrência dessa obrigatoriedade ou se desabilitar da EBAPI se assim o desejar. A presidente do CEDI trouxe à plenária a relevância da adesão dos municípios a EBAPI e o colegiado deu ciência, reconsiderando o pedido de retirada do artigo aprovado anteriormente.

**4.10 - Para ciência – Município de **Jaguariaíva** – reiterou ofício referente a Deliberação 001/2017. Protocolo nº 17991917-6**

**Relato:** O município de Jaguariaíva reiterou o Ofício 412/2021 que consta o pedido de prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017, tendo em vista que o município recebeu o recurso em 24/08/2018, o valor de R\$ 60.000.00, sendo 24/08/2020 o prazo final. Conforme Deliberação Nº011/2019, Art.7º “O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses a partir do mês de seu pagamento.”A solicitação foi negada pelo CEDI em reunião plenária no mês de junho de 2021.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão**

**4.11 - Para ciência – Pendência na Prestação de Contas no SIFF de **Medianeira**.**

**Relato:** O município de Medianeira informou através de email que considerou a prestação de contas do 1º semestre 2020, como prestação de contas final no SIFF, o município solicitou a exclusão de prestação de contas do 2º semestre 2020, conforme aprovação da Resolução CMDPI nº06/2021. A devida solicitação foi encaminhada ao setor financeiro onde a técnica do setor deu o devido encaminhamento.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

**4.12 - Para ciência – Município de Joaquim Távora reiterou ofício referente a Deliberação 001/2017. Protocolo nº 17957812-3.**

**Relato:** **O município de Joaquim Távora está citado na pauta no item 4.2**

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**